

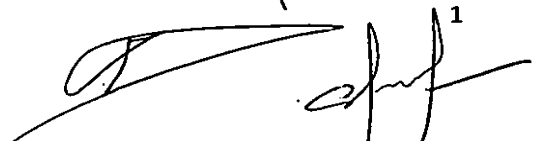
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA NACIONAL DE TRANSPORTE CORPORATIVO – COOMAP CNPJ Nº. 02.021.980/0001-34 – NIRE Nº. 29400023690 - REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2020.**

No décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte às 09 horas, em terceira e última convocação, com os cooperativados da Cooperativa Nacional de Transporte Corporativo - COOMAP, com registro de 58 cooperativados conforme consta no livro de presença reuniu-se no auditório da COOMAP localizado na Rua Albino Emilio Abraão, nº 123, bairro alegre – São Sebastião do Passé – BA, atendendo o edital de convocação, feito através de publicações no jornal Tribuna da Bahia datado de 29 de janeiro de 2020 conforme consta na página 7- e através de redes sociais em grupos de WhatsApp - “A Cooperativa Nacional de Transporte Corporativo – COOMAP convoca os seus 1228 cooperativados ativos para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se fará realizar em sua sede social, no Auditório Emílio Simplicio de Lima na sua sede, localizada à Rua Albino Emílio Abraão, 123 – Alegre – São Sebastião do Passé/BA, no dia 15 de fevereiro de 2020, em 1ª convocação às 7 h, com 2/3 (dois terço) dos cooperativados, em 2ª convocação às 8 h com metade mais 1 dos seus cooperativados ou em 3ª convocação, às 9 h com no mínimo 10 cooperativados. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA com a seguinte ordem do dia: a) Prestação de conta do Provisionamento de Veículo Reserva (P.V.R); b) Alteração do Regimento do Provisionamento de Veículo Reserva (P.V.R); c) Prestação de contas do Provisionamento de Licenciamento; d) Alteração do Regimento do Provisionamento de Licenciamento; e) Alteração do Regulamento da Previdência Privada; f) Alteração e correção do Regimento Interno; g) Alteração e adequação do Estatuto Social. O Presidente da COOMAP e dos trabalhos Sr. Jair Romualdo de Oliveira iniciou convidando a mim Charles Alessandro Peixoto Guimarães para secretariar os trabalhos e eu aceitei. Continuando, o Presidente convocou os presentes a cantarem juntos o hino da COOMAP. Dando continuidade o Presidente seguiu a pauta da Assembleia Geral Ordinária. **a) Prestação de conta do Provisionamento de Veículo Reserva (P.V.R)** - O Presidente convidou os integrantes da comissão do Provisionamento de Veículo Reserva para apresentação do relatório referente ao ano de 2019, onde o representante da comissão cooperativado Sr. Elielson Santana de Oliveira assumiu os trabalhos e fez uma breve apresentação das estatísticas relacionadas ao Provisionamento, dos benefícios repassados aos cooperativados no ano de 2019 que não fizeram uso do Provisionamento em 2018, explicando como foram concedidos os benefícios a cada cooperativado (diminuição de 01 parcela do valor por exercício) conforme previsto no Regimento do Provisionamento. Continuando o cooperativado Sr. Elielson Santana de Oliveira mencionou sobre os processos do Provisionamento analisados até 31.12.2019 com saldo de R\$ 141.718,84 cento e quarenta e um mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos). Neste momento o Presidente falou sobre o percentual do Provisionamento, que permaneceu durante todo o ano de 2019 em 0,5%, mas que o atual saldo está próximo do mínimo para que o “Gatilho” possa ser disparado e voltar ao percentual máximo, que são 2% sobre o valor do veículo, tudo de acordo com o previsto no Regimento do P.V.R. Apresentado o resultado do ano de 2019 e, o Presidente retomou-se os trabalhos e franqueou a palavra aos presentes para discussão, onde foram apresentadas sugestões e questionamentos quanto a apresentação das estatísticas do P.V.R. para os próximos exercícios onde deverão conter: a) Quantidade de veículos por contrato; b) custo de cada benefício do P.V.R. por contrato; c) sinistralidade por contrato; tudo separadamente por item. Que a comissão do P.V.R. deverá ser indicada pela Diretoria em mandato, podendo a Diretoria indicar ou substituir membros para compor a comissão quando necessário sem necessidade de convocação de AGE; que a Diretoria deverá instaurar processos jurídicos contra as montadoras de veículos que vem apresentando atrasos com problemas em garantias. Apresentadas as devidas sugestões, de forma simultâneas respectivamente sendo a Prestação de Contas do Provisionamento de Veículo Reserva (P.V.R.) do exercício 2019; apresentação das estatísticas com detalhamento conforme sugerido para os demais exercícios e indicação de membros da comissão através da diretoria, foram colocadas em discussão em

**Cooperativa Nacional de Transporte Corporativo - COOMAP**

Rua Albino Emílio Abraão, 123, Alegre - São Sebastião do Passé/BA

Tel.: (71) 3655-8100 | Fax: (71) 3655-8114 | coommap@coommap.coop.br | www.coommap.coop.br





seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade. **b) Alteração do Regimento do Provisionamento de Veículo Reserva (P.V.R)** - Para desdobramento desta pauta o Presidente solicitou aos presentes que apresentem sugestões para alteração do Regimento P.V.R., haja vista que no decorrer do exercício 2019 a diretoria foi procurada por cooperativados sugerindo algumas mudanças regimentais, contudo foi apresentada a seguinte sugestão: 1) Incluir franquia máxima de 5000 km/mês, em case de diária 166,66 km/dia por veículo em benefício ao cooperativado. Apresentada sugestão, foi colocada em discussão, em seguida em votação sendo aprovado por unanimidade. Após aprovação da AGE, será feita inclusão no Regimento do P.V.R item 1.15. - Os veículos disponibilizados aos cooperativados terão franquida máxima de 5000 km/mês, e sendo por diária, será concedida a quilometragem do mês proporcional aos dias em benefícios. **c) Prestação de contas do Provisionamento de Licenciamento** - O Presidente convidou o Diretor Secretário Uelber Gonçalves da Silva para apresentar o relatório de prestação de onde foi apresentado o resultado financeiro do Licenciamento exercício 2019 explicando detalhadamente sobre as receitas, despesas, sobre os descontos no pagamento de acordo com datas previstas no DETRAN/BA e citou sobre os benefícios revertidos para o Provisionamento. O saldo/sobra contabilizados até 31.12.2019 foi de R\$ 75.934,63 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos). Foi franqueada a palavra aos presentes, daí surgiu a proposta de não distribuir as sobras e utilizar no exercício de 2020. Após breve discussão colocou em discussão, em seguida em votação sendo aprovado com 46 votos a favor e 12 votos contra. **d) Alteração do Regimento do Provisionamento de Licenciamento** - Para desdobramento desta pauta o Presidente solicitou aos presentes que apresentem sugestões para alteração do Regimento do Provisionamento de Licenciamento haja vista que no decorrer do exercício 2019 a diretoria foi procurada por cooperativados sugerindo algumas mudanças regimentais, como não houve manifestações dos presentes, manteve a forma original do deste regimento. **e) Alteração do Regulamento da Previdência Privada** - O Presidente solicitou aos presentes que apresentem sugestões para alteração do Regulamento da Previdência Privada, haja vista que no decorrer do exercício 2019 a diretoria foi procurada por cooperativados sugerindo algumas mudanças regulamentares, contudo foram apresentadas 11 (onze) sugestão e após discussão foi colocada em discussão, em seguida em votação as seguintes sugestões: a) Autorização de saque para os cooperativados com doença grave; b) Autorização de saque para cooperativados aposentados; c) Autorização de saque a cooperativados inativos por mais de 06 meses. Após breve discussão das sugestões em questão foi decidido que 2 (duas) das 3 (três) sugestões seriam aprovadas. Contudo, foi colocada em discussão, em votação, sendo aprovado com 52 votos a favor e 8 abstenções as propostas: a) Autorização de saque para os cooperativados com doença grave e b) Autorização de saque para cooperativados aposentados. Após aprovação nesta AGE, o Art. 6º do Regulamento da Previdência Privada será aletrado para "O Cooperativado somente poderá realizar o resgate dos recursos financeiros acumulados em sua conta individual de Reserva Compulsória nas hipóteses de desligamento definitivo da COOMAP, por uma das possibilidades elencadas nos Artigos. 32, 33 ou 35, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, por doença grave ou aposentadoria, nesta última hipótese, o cooperativado somente poderá realizar o resgate 01 (uma) única vez". Fica decido ainda que, a sugestão apresentada quanto ao resgate em caso de Doença grave, deverá ser feito uma consulta ao setor jurídico da COOMAP um parecer com informações consideradas pela OMS/seguradoras como doença grave. **f) Alteração e correção do Regimento Interno** - O Presidente expôs a necessidade de fazer algumas alterações no Regimento Interno da COOMAP, e para tanto procederam as alterações necessárias, passando a apresentar e discutir os artigos a serem alterado, revogado, excluído e incluído no Regimento Interno. Em seguida colocou em discussão, em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade. **g) Alteração e adequação do Estatuto Social** - O Presidente expôs a necessidade de fazer algumas alterações no estatuto social da COOMAP, e para tanto procederam as alterações necessárias, passando a apresentar e discutir os artigos a serem alterado, revogado, excluído e incluído no Estatuto Social. Em seguida colocou em discussão, em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade cuja íntegra do novo estatuto social, com todas as alterações, será arquivado conjuntamente com esta ata, por ato aqui apensado, na

Cooperativa Nacional de Transporte Corporativo - COOMAP

Rua Albino Emílio Abraão, 123, Alegre - São Sebastião do Passé/BA

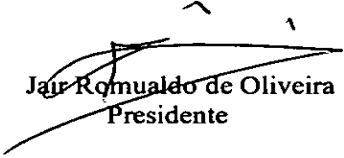
Tel.: (71) 3655-8100 | Fax: (71) 3655-8114 | coomap@coomap.coop.br | www.coomap.coop.br



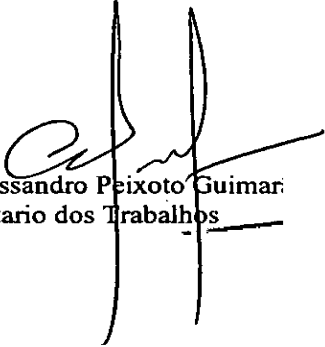
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB. Em seguida, o Presidente, franqueou a palavra aos presentes e como não houve qualquer manifestação parabenizou a presença de todos e como nada mais houvesse a ser tratado foi encerrada a Assembleia e eu Charles Alessandro Peixoto Guimarães secretariei e lavrei a presente Ata, em livro próprio, após a leitura da mesma e aprovada pelos presentes.

(CÓPIA FIEL DO LIVRO DE ATA).

São Sebastião do Passé - BA, 15 de fevereiro de 2020.



Jair Romualdo de Oliveira  
Presidente



Charles Alessandro Peixoto Guimarães  
Secretario dos Trabalhos

**Cooperativa Nacional de Transporte Corporativo - COOMAP**

Rua Albino Emílio Abraão, 123, Alegre - São Sebastião do Passé/BA

Tel.: (71) 3655-8100 | Fax: (71) 3655-8114 | [coomap@coomap.coop.br](mailto:coomap@coomap.coop.br) | [www.coomap.coop.br](http://www.coomap.coop.br)

3

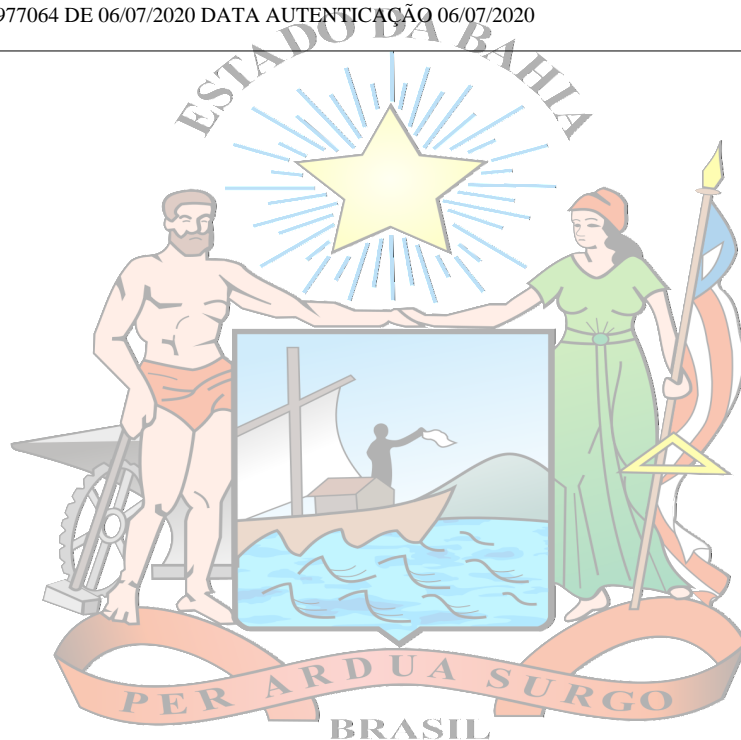


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA NACIONAL DE TRANSPORTE CORPORATIVO - COOMAP
PROTOCOLO	204180163 - 03/07/2020
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

### MATRIZ

NIRE 29400023690  
CNPJ 02.021.980/0001-34  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97977064 DE 06/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 06/07/2020



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral